LEI Nº 1.179
DE 25 DE MARÇO DE 1983

ELEVA À CATEGORIA DE ZONA URBANA UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE BRAGA & JORDANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA COM 223.366.00-m2.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica elevada à categoria de zona urbana, a gleba de terras de propriedade de Braga & Jordani Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com área de 223.366.00 m2, localizada neste município de Itapuí, que assim se descreve e confronta:

Parte do ponto 0 até encontrar o ponto 1, com um rumo de 78º-51'02" SE e uma distância de 223,92 m. Parte do pnto 1 até encontrar o ponto 2, com um rumo de 77º32'30" SE e uma distância de 114,49m. - Parte do ponto 2 até encontrar o ponto 3, com um rumo de 7º37'13" - SW e uma distância de 58,82m. Parte do ponto 3 até encontrar o ponto 4, com um rumo de 85º42'39" NE e uma distância de 24,07m. Parte do - ponto 4 até encontrar o ponto 5, com um rumo de 87º20'57" NE e uma - distância de 10,81 m. Parte do ponto 5 até encontrar o ponto 6, com- um rumo de 60º19'35" NE e uma distância de 147,28m. Parte do ponto 6 até encontrar o ponto 7, com um rumo de 44º01'07" NE e uma distância de 53,68m. Parte do ponto 7 até encontrar o ponto 8, com um rumo de- 32º44'31" NE e uma distância de 250,45 m. Parte do ponto 8 até encontrar o ponto 9, com um rumo de 68º59'15" NW e uma distância de - - 82,27m.Parte do ponto 9 até encontrar o ponto 10, com um rumo de - 68º36'01" NW e uma distância de 79,47 m. Parte do ponto 10 até encontrar o ponto 11, com um rumo de 61º00'04" NW e uma distância de 40,01

m. Parte do ponto 11 até encontrar o ponto 12, com um rumo de - - 56º02'35" NW e uma distância de 47,62 m. Parte do ponto 12 até encontrar o ponto 13, com um rumo de 58º10'21" NW e uma distância de- 68,26 m.Parte do ponto 13 até encontrar o ponto 14, com um rumo de- 61º58'52" N" e uma distância de 100,48 m. Parte do ponto 14 até encontrar o ponto 15, com um rumo de 70º09'09" NW e uma distância de- 28,86m. Parte do ponto 15 até encontrar o ponto 16, com um rumo de- 73º47'33" NW e uma distância de 93,15 m. Parte do ponto 16 até encontrar o ponto 17, com um rumo de 68ºoo'31" NW e uma distância de- 84,12m. Parte do ponto 17 até encontrar o ponto 18, com um rumo de- 11º57'12" SW e uma distância de 218,23m. Parte do ponto 18 até encontrar o ponto 19, com um rumo de 11º06'50"SW e uma distância de - 137,58 m. Parte do ponto 19 até encontrar o ponto 0, com um rumo de 12º23'30" SW e uma distância de 108,01m.Sendo ai o fechamento desta poligonal.

Confrontações

Do ponto 0 até o ponto 3- Fazenda Santa Eudoxia

Do ponto 3 até o ponto 8- Espólio de Lourenço Neto A. Prado

Do ponto 8 até o ponto 17-Estrada Municipal

Do ponto 17 até o ponto 0- Nelson Sgavioli

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de março de 1983.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO BOCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário